



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 006/2021
Decisão : 317/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Protocolo nº 200158317/2021
Interessado : Jaime Lopes Freire Neto Serviços de Engenharia

EMENTA: Defere a interrupção do registro da empresa denominada Jaime Lopes Freire Neto Serviços de Engenharia.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 006/2021, realizada por videoconferência, no dia 05 de maio de 2021, apreciando a solicitação de Interrupção de Registro da Empresa denominada Jaime Lopes Freire Neto Serviços de Engenharia, protocolada neste Regional sob o nº 200158317/2021, sob relatoria do Conselheiro Bruno Marinho Calado; considerando que a pessoa jurídica apresentou toda documentação exigida; considerando que a mesma solicita o interrupção do seu registro junto ao Crea-PE por, temporariamente, não ter obra em andamento no Estado de Pernambuco; considerando que a empresa não possui ARTs à serem baixadas; considerando que a empresa está com a anuidade 2021 parcelada; e, considerando o parecer do relator, favorável ao pleito, após análise de toda documentação apresentada à luz da Resolução nº 1.121/2019, do Confea, que determina as orientações quanto ao cancelamento/interrupção de registro de pessoa jurídica, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a interrupção do registro da empresa supracitada, conforme parecer do relator. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antonio da Cunha Cavalcante Neto, Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Ricardo Luiz de Alencar Arraes e Rildo Remígio Florêncio.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC